



INDICAÇÃO Nº ____/2025

Autoria: Vereador Mateus Miranda – Progressistas (PP)

Indica ao Poder Executivo Municipal a criação do cargo de “COORDENADOR DO PEAD”, com remuneração compatível com as responsabilidades do cargo, e dá outras providências.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **INDICA** a Vossa Excelência a **criação do cargo denominado “COORDENADOR DO PEAD – Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego”**, com remuneração condizente com o grau de responsabilidade do cargo e relevância do programa.

JUSTIFICATIVA

O Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego – PEAD, instituído pela Lei Municipal nº 1.033/2007, possui caráter social essencial para o Município, garantindo ocupação, qualificação profissional e renda à população em situação de vulnerabilidade.

Para assegurar o pleno funcionamento do programa, torna-se necessária a criação de um **cargo específico de coordenação**, com atribuições técnicas, administrativas e de articulação institucional. Um programa dessa importância exige **gestão eficiente, acompanhamento constante e responsabilidade direta sobre pessoas e recursos públicos**.

Sugestão de atribuições do cargo:

O Coordenador do PEAD será responsável por:

- Coordenar e fiscalizar as atividades desempenhadas pelos beneficiários;
- Verificar o cumprimento das obrigações e frequência;
- Solicitar e controlar os EPI's necessários às atividades;



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 Fone/Fax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000

E-mail: contato@camaraareias.sp.gov.br Home Page: www.areias.sp.leg.br

- Representar o programa junto às demais Secretarias e Departamentos do Poder Executivo;
- Elaborar relatórios, propor melhorias e zelar pelo bom andamento do programa;
- Atuar como elo entre a Administração Pública, os beneficiários e a comunidade.

Diante da complexidade das funções, **é imprescindível que o cargo possua salário digno e compatível com suas responsabilidades**, assegurando a valorização do profissional e a eficiência na execução do PEAD.

Assim, **indico** ao Poder Executivo Municipal que elabore e encaminhe a esta Casa de Leis o competente Projeto de Lei criando o referido cargo, com atribuições definidas, requisitos de provimento e remuneração adequada.

Câmara Municipal de Areias, 13 de outubro de 2025.

Vereador Mateus Miranda
Partido Progressistas – PP